



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

PORTARIA Nº 129, DE 11 DE JUNHO DE 2021

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, face que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0008932/2020, -----

D E S I G N A para integrar o GRUPO DE TRABALHO instituído pelo Decreto nº 30.065, de 11 de junho de 2021, que tem como incumbência o desenvolvimento da Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio, no âmbito do Município, os seguintes membros:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

Representante da Unidade de Gestão da Casa Civil;

PAULO FERNANDO DE ALMEIDA

Representantes da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde;

ALEXANDRE MORENO SANDRI

KARINA RIOS OLIVEIRA

FABIANA PETTER CAMILLO

ROBERTA APARECIDA RIBEIRO PIEROBON

Representantes da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social;

KARINA THOMAS DA SILVA

LUCI MARA GARCEZ MARIN

Representante da Unidade de Gestão de Educação;

ANA LUIZA GRANIERI DE OLIVEIRA

Representante da Unidade de Gestão de Governo e Finanças;

LUCILENE APARECIDA MARCELO SANTOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

Representante da Unidade de Gestão de Segurança Municipal;

MICHELE DE ALMEIDA ALVARES

II - Representantes dos seguintes órgãos convidados:

Representante da Polícia Militar - 11º Batalhão de Polícia Militar do Interior;

ERIK HENRIQUE DA SILVA PIMENTA

Representante da Polícia Militar - 49º Batalhão de Polícia Militar do Interior;

SANDER ESCOBAR

Representante do Corpo de Bombeiros - 19º Grupamento de Bombeiros;

FLAVIO MEDRADO DE SOUZA

Representante da Polícia Civil - Delegacia Seccional de Polícia de Jundiaí;

MARCO ANTONIO FERREIRA LOPES

Representante da Polícia Militar Rodoviária - 4º Batalhão de Polícia Rodoviária;

THIAGO SANTOS RIBEIRO

Representante da Polícia Militar Ambiental - 3º Pelotão Ambiental;

JULIANO MACHADO DOS PASSOS

Representante da Secretaria de Estado da Educação - Diretoria Regional de Jundiaí;

VALDETE RAMOS DE OLIVEIRA MELO

Representantes do Centro de Valorização da Vida - CVV

MARIA BERNADETE AMARAL CARNEIRO

MARIA CRISTINA RAMOS DE STEFANO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, e publicado na Imprensa Oficial do Município

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil